

ATA Nº 18

No dia quatorze de novembro de dois mil e treze, às oito horas e trinta minutos, na Sala de reunião da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua João Rodrigues Martins, no Centro, no município e Capivari de Baixo/SC, reuniu-se ordinariamente o Conselho Municipal do Idoso, sendo que estiveram presentes os seguintes representantes: Manoel Alves da Silva (Secretaria de Desenvolvimento Rural); João Fernandes Vargas (CEACA); Antônia Rocha Fernandes (Pastoral da Criança); Roberta Rodrigues Costa (Secretaria de Assistência Social); Rosilene Costa Antônio (APAE); Maria Madalena Zappellini (Secretaria de Educação); Eduardo Alves Barbosa (SANC); Gisele Zago Souza (Secretaria da Educação); Sônia Regina Corgoni, Ana Paula Oliveira (Secretaria de Administração e Finanças); Fabrício Corrêa Rosa (Polícia Militar). Inicialmente a presidente explicou o adiamento da explicação sobre o Reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, já que a técnica que compareceria teve uma reunião urgente de última hora convocada pelo prefeito, tendo em vista que a apresentação ficará para uma próxima ocasião. A presidente informou ao Conselho o que foi discutido pela Comissão do Regimento Interno, sendo que foi percebido pela comissão que a Lei Municipal do Idoso deveria ter algumas alterações necessárias, onde decidiram levar ao conhecimento do Conselho o modelo que o curso disponibilizou através do Conselho Estadual do Idoso e que as palestrantes deixaram claro que seria o correto. Por esta razão, as mesmas se encarregariam e encaminhar a Lei atual com o modelo correto para as respectivas alterações, inclusive alterar as reuniões bimestrais para mensais. A presidente explicou sobre o Código de Ética que este seria feito, conforme modelo do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Posteriormente a presidente explicou que a conselheira Olinda explicou que para a elaboração do Regimento Interno é necessário ter o Estatuto, embora a Secretária Executiva já ter conhecimento que isso não é necessário, foi realizada esta pergunta no Curso de Capacitação da Política do Idoso, onde realmente confirmaram que para realização do Regimento Interno, basta estar claro na Lei Municipal essa exigência. A Conselheira Sônia ressaltou que já que a Conselheira Olinda afirma ter o Estatuto então que traga na próxima reunião, mesmo que não tenha validade. Por fim, foi discutido entre os conselheiros se as reuniões deveriam ser gravadas ou não, pois alguns conselheiros acreditam que seria evitado inversão de falas fora deste órgãos e outros conselheiros acreditam que não há necessidade, pois as reuniões são registradas em atas e é complicado, pois invade a privacidade da reunião. Na última ocasião na reunião a presidente passou a palavra para a Secretária Executiva informar ao conselho que em contato telefone com a conselheira Glória, esta ressaltou certa indignação sobre sua participação na reunião realizada no dia dezoito de setembro de dois mil e treze, onde relatou ter saído ofendida e desrespeitada da reunião, já que defende que a prefeitura deveria disponibilizar o transporte para idosos poderem participarem da Terceira Idade. Então a Secretária respondeu a Senhora Glória que não lembrava que alguém ou a presidente à tivesse ofendido, muito pelo contrário os conselheiros discutiram com opiniões diferentes sugestões para situação. A conselheira Glória pensou em desistir, porém a Secretária executiva pediu que a mesma comparecesse em uma próxima reunião, para que o assunto fosse esclarecido pelo conselho, bem como sua presença neste órgão é de extrema importância, ainda mais sendo representante da Terceira Idade. A mesma disse que compareceria na próxima reunião. Nada mais a se tratar, encerrou-se a reunião. E, eu Josiane de Oliveira Valgas lavrei a presente ata que segue assinada pelos demais.

Em tempo esta ata foi copiada do livro ata de dois mil e treze escrita a mão.